Id:01AB1D8CA7A93E6D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-36
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 011/2022. Contrato nº 033/2022. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.902.822/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis: Hortifruti, Pães, Bolos, Queijos, Presunto, Refrigerante e outros. Recursos: Orçamento Geral. Valor Global de R$ 52.959,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove). Assinatura: 20/05/2022. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São João da Fronteira (PI), 20 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

Id:0738336E1DD13A34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Resenha do 1º Termo de Realinhamento de Preços. Referente ao Processo Nº 040/2022, Contrato Nº 40.2/2022, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. PARTES: O MUNICIPIO DE BARRAS - PI e a empresa COMERCIO CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.511.885/0001-70, DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o realinhamento de preços do processo licitatório nº 040/2022, Contrato 040.2/2022, Procedimento nº 016/2022, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme requerido pela empresa COMERCIO CARAVALHO LTDA: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal ao artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Pregão Eletrônico nº 016/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do processo original para todos os efeitos de direito. DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais de patópria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos itens dos objetos em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acordado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Do Realinhamento: Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2022, fica alterada os seus itens, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

1	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 8,09
2	DIESEL B810	LITRO	R$ 7,79
3	DIESEL B8500	LITRO	R$ 7,69

Barras – PI, em 19 de maio de 2022.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0471A87D62BD3A36

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Resenha do 1º Termo de Realinhamento de Preços. Referente ao Processo Nº 040/2022, Contrato Nº 40.1/2022, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. PARTES: O MUNICIPIO DE BARRAS - PI e a empresa MARIA DO S C F MORAIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.808.149/0001-06, DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o realinhamento de preços do processo licitatório nº 040/2022, Procedimento nº 016/2022, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme requerido pela empresa MARIA DO S C F MORAIS EIRELI: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal ao artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Pregão Eletrônico nº 016/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do processo original para todos os efeitos de direito. DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais de patópria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos itens dos objetos em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acordado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Do Realinhamento: Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2022, fica alterada os seus itens, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

1	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 8,08
2	DIESEL B610	LITRO	R$ 7,78
3	DIESEL B8500	LITRO	R$ 7,68

Barras (PI), 19 de maio de 2022.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0047D8144A1F3A39

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Resenha do 1º Termo de Realinhamento de Preços. Referente ao Processo Nº 040/2022, Contrato Nº 040.3/2022, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. PARTES: O MUNICIPIO DE BARRAS - PI e a empresa SILVA CARVALHO & SOUSA CARVALHO LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.570.716/0001-32, DO OBJETO: O presente termo tem como objeto o realinhamento de preços do processo licitatório nº 040/2022, Contrato nº 040.3/2022, Procedimento nº 016/2022, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme requerido pela empresa SILVA CARVALHO & SOUSA CARVALHO LTDA: O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Pregão Eletrônico nº 016/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do processo original para todos os efeitos de direito. DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais de patópria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos itens dos objetos em questão, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acordado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Do Realinhamento: Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2022, processo licitatório nº 040/2022, Contrato nº 040.3/2022, fica alterada os seus itens, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNITÁRIO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 8,09

Barras – PI, em 19 de maio de 2022.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal